



CÂMARA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLOWEB
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 170-01/2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 14/10/2024 15:52

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 3461-7350

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

"DENOMINA O ANEXO III DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, DE JOZIAS MELO DE ALMEIDA".

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

12

DOCUMENTOS: PL 23-14/10/2024

Nenhum trâmite registrado.

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camaraajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 14/10/2024 16:33

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º DE 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O objetivo deste Projeto de Lei é **denominar o Anexo III do Prédio da Câmara Municipal de Jaciara/MT de JOZIAS MELO DE ALMEIDA**, como forma de homenagear e fazer lembrar o ex-Presidente Vereador Jozias Melo de Almeida, que tanto fez para a população Jaciarense.

Nosso homenageado nasceu no dia 09 de janeiro de 1958, na cidade de Barra de São Francisco, estado do Espírito Santos, filho de Dolores Francisco de Almeida (*in memoriam*) e Vicência de Melo, irmão de Elzi Almeida dos Santos, Enir Almeida dos Santos, Jorge Melo de Almeida, José Melo de Almeida, Ereni de Almeida Barbosa, Elizabete Almeida dos Santos e Maria da Graça Almeida.

Jozias, era esposo de Geralda Schuenquener Melo de Almeida, pai de cinco filhos, sendo Josislei Coelho de Almeida, Josisvan Coelho de Almeida, Josislene Coelho Almeida Macedo, Tamara Priscila Schuenquener de Melo Casanova e Otávio Gabriel Schuenquener de Melo, avô de oito netos, Beatriz Schuenquener de Melo Casanova, Sofia Almeida Macedo, Emanuel Almeida Macedo, Theodoro Ferreira de Almeida Coelho Rocha, Gabriel Bortollini, Sarah Brito Coelho de Almeida, Cauã Brito Coelho de Almeida e Benício Ferreira de Almeida Rocha.

Em 20.05.1987, iniciou sua carreira no cargo público de Oficial de Justiça, na qual atuou por mais de 37 (trinta e sete anos), exercendo sua função com carisma e zelo, esforços esses que ficaram marcados no Fórum da Comarca de Jaciara/MT.

Foi militante na política por mais de 30 (trinta) anos, onde participava e acompanhava os candidatos e eleitores. Foi eleito a Vereador pela primeira vez no biênio de 2005/2008, sendo reeleito nas legislaturas dos anos de 2009/2012, 2013/2016, 2017/2020 e 2021/2024, sendo este último pleito eleito como o vereador mais votado, com 752 votos, somando mais de 20 (vinte) anos de vereança e trabalhos legislativos.

Nas eleições de 15 de novembro do ano de 2020, após o resultado da sua vitória, o ex-presidente Jozias teve problemas de saúde e no dia posterior (16.11.2020) foi internado, após resultados de exames fora diagnosticado com a doença de cirrose, sendo que também era portador da patologia diabetes.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Mesmo com complicações com seu problema de saúde, nosso homenageado resistia a faltar às sessões ordinárias, sempre fez o máximo para presidir o parlamento, sendo que por muitas das vezes chegava a sua residência e era carregado por familiares, pois as dores eram insuportáveis. Jozias foi guerreiro! Amava ser político e cuidar do seu povo.

Durante suas legislaturas compôs comissões permanentes, participou da mesa diretora, elaborou indicações, requerimentos, moções e projetos de lei, além disso, trouxe diversos recursos financeiros para nosso município, a exemplo do recurso de R\$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil), no qual teve o apoio do Deputado Federal José Medeiros, proveniente de verba parlamentar.

Com o recurso trazido pelo saudoso ex-presidente Vereador Jozias, a população jaciarense foi beneficiada com a entrega de dois caminhões, sendo um caminhão (modelo Tectolveco/ RAW-7B13) voltado para a substituição de lâmpadas comuns por luminárias de led, por toda a cidade, e outro caminhão (modelo Kia Furgão), destinado à entrega da merenda escolar (Cozinha Única Municipal), além de recurso para a construção da tão esperada Casa do Mel, no Jardim Aeroporto.

Jozias enfatizava que estava muito feliz, pois Jaciara está avançando, que com as entregas dos veículos, o município possui quase quarenta novos veículos e maquinários para melhor atender à população jaciarense. Casa do Mel também era um sonho e que saiu do papel.

No ano de 2021, nosso homenageado apresentou uma indicação que buscava a criação de um lago na localidade do "Cachoeirinha", onde hoje funciona a captação de água, sendo que, com a realização dessa proposta melhoraria o volume de água e teria para a população jaciarense mais uma atração turística, valorizando ainda mais o turismo deste município. Jozias, sonhou com a concretização do mencionado lago e depois de muitas cobranças realizada para com o Deputado Sr. José Medeiros, o tão sonhado lago tornará realidade em Jaciara.

Foram muitas indicações e projetos de inteira relevância, que visavam tão somente beneficiar o povo jaciarense que tanto amava. Jozias buscava sempre atender a população e solucionar seus problemas.

Foi eleito como Presidente do legislativo no biênio de 2023/2024, presidindo o parlamento por 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, nesse período o ex-presidente valorizou os vereadores (a) e servidores apresentando projeto de lei de reajuste dos vencimentos dos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

servidores efetivos e estáveis, inativos, pensionistas e comissionados da Câmara de Vereadores deste município, bem como aumento de remuneração para os servidores.

Enquanto Presidente sempre prezou pela boa convivência com os funcionários, tanto que quando chegava ao parlamento, visitava as salas dos servidores, perguntando como estavam e deixando uma mensagem de “tenha um bom trabalho”.

Ainda, como Presidente realizou seu grande sonho que foi iniciar a reforma do prédio da Câmara Municipal de Jaciara e, com muita força e determinação o ex-presidente encarou os desafios e concretizou o início dessa obra, que estava somente no papel. Porém, infelizmente, por motivo de agravamento na sua saúde veio a óbito na data de 30.04.2024, tendo sido interrompido o sonho da entrega da obra.

Carismático, sempre atencioso, se destacou pelo seu perfil amoroso, era considerado pela sua família e amigos, uma pessoa bondosa em que sempre esteve pronto para ajudar e solucionar qualquer situação em defesa de todos.

Era conhecido também por sua caridade, por estar sempre disposto a ajudar e por seu coração sempre generoso. Um homem de fé tremenda que lutou até o seu último suspiro de vida.

O município de Jaciara perdeu um expoente político de extrema importância, um pai de família que deixa esposa, filhos e netos, um homem íntegro, honesto e justo em suas ações, de fala firme e portador de um humor ímpar que cativava todos ao seu redor.

Sua falta será por muito tempo sentida neste legislativo que, hoje, juntos aos seus familiares e amigos, lamenta sua partida e partilha com todo o sentimento de saudades, e nós, Vereadores (a) da Câmara Municipal, não poderíamos deixar de abraçar os familiares e com essa justa homenagem, rogando a Deus que os conforte.

Que Deus, com sua infinita bondade, sabedoria e misericórdia, possa dar ao ex-presidente Vereador Jozias Melo de Almeida o descanso da vida eterna, em recompensa a sua bondade e obras realizadas em vida.

Assim disse Jesus:

“Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé.” (2 Timóteo 4:7).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

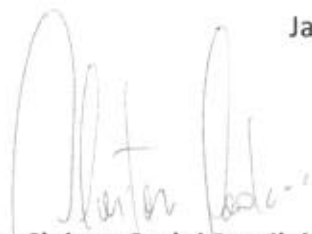
Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

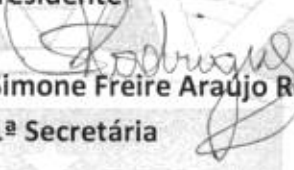
Sendo assim, justa é a homenagem dos poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, aos trabalhos prestados em vida por este honroso cidadão e expoente político.

Sala das sessões
Jaciara/MT, 14 de outubro de 2024.

Mesa Diretora:


Jesualdo Moraes da Silva
Vice-Presidente

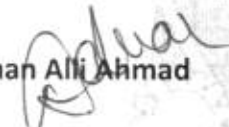

Ver. Cleiton Godoi Brasileiro
Presidente


Simone Freire Araújo Rodrigues
1ª Secretária


Zilmar Barbosa Medeiros
2º Vice-Presidente

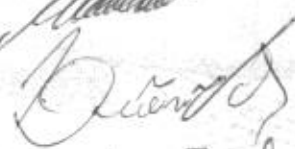

Ivaneis Tamanho L. de Assunção
2ª Secretário

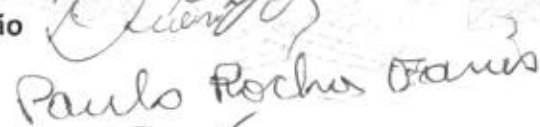
Demais Vereadores (a):


Adnan Ali Ahmad


Charles Fernando Jorge de Souza


Clóves Pereira da Silva


Leônidas de Lima Leitão


Paulo Rocha Farias


Jose Luiz Ribeiro Galindo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

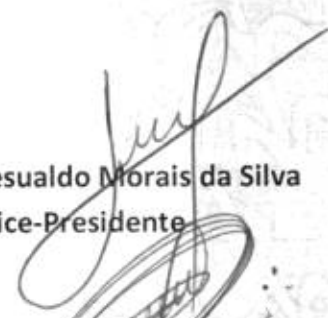
**"DENOMINA O ANEXO III DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, DE
JOZIAS MELO DE ALMEIDA".**

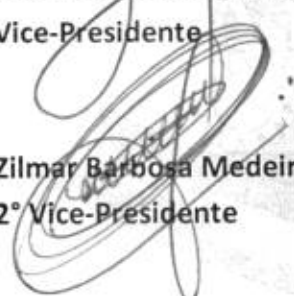
Art. 1º. O Anexo III do Prédio da Câmara Municipal de Jaciara/MT, localizada na esquina das ruas Jurucê e Guaicurus, nº 1.301, passa a denominar-se, **"JOZIAS MELO DE ALMEIDA"**, como justa homenagem dos poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida por esse honroso cidadão e expoente político.

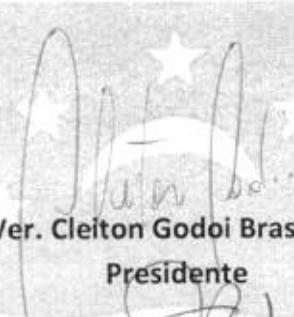
Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

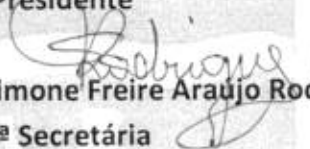
Sala das Sessões
Jaciara/MT, 14 de outubro de 2024.

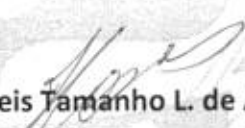
Mesa Diretora:


Jesualdo Moraes da Silva
Vice-Presidente


Zilmar Barbosa Medeiros
2º Vice-Presidente


Ver. Cleiton Godoi Brasileiro
Presidente


Simone Freire Araújo Rodrigues
1ª Secretária


Ivaneis Tamanho L. de Assunção
2ª Secretário

Demais Vereadores (a):


Adnan Ali Ahmad


Charles Fernando Jorge de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

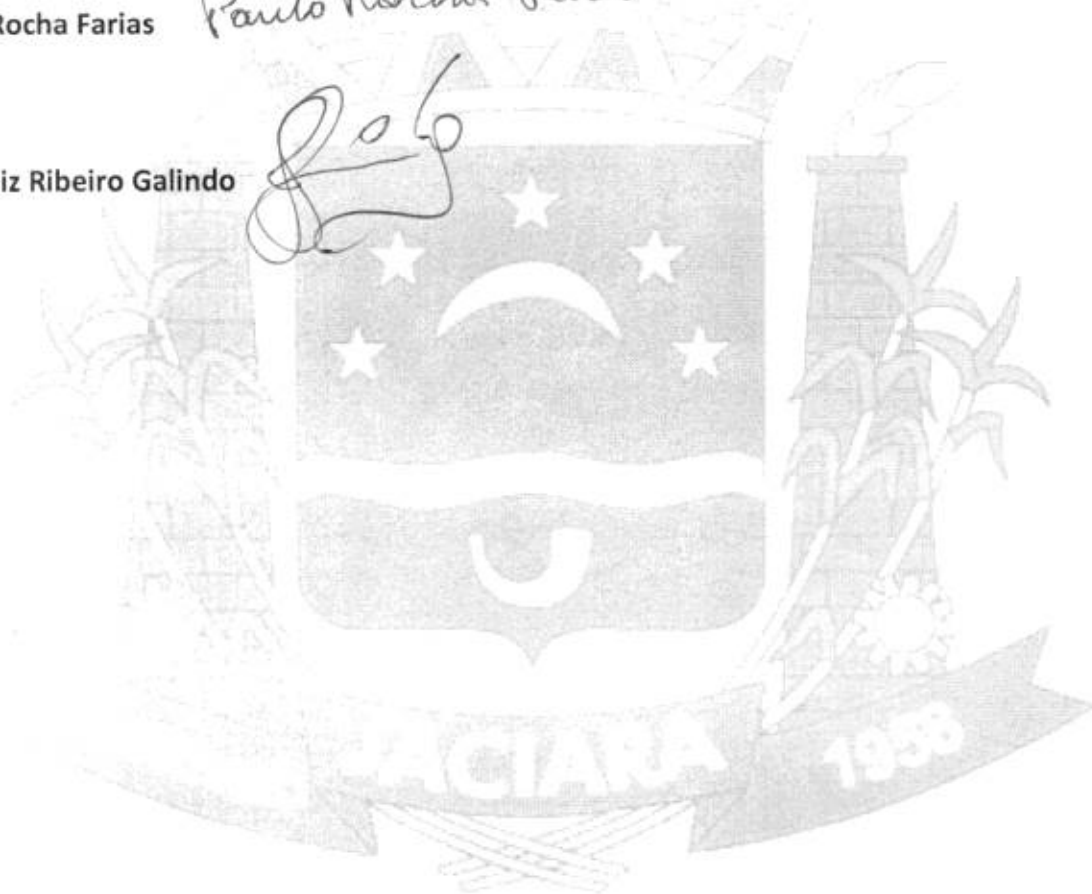
Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Clóves Pereira da Silva

Leônidas de Lima Leitão

Paulo Rocha Farias

Jose Luiz Ribeiro Galindo





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PARECER JURÍDICO 060/2024.

PROJETO DE LEI Nº 23/2024. DENOMINA O ANEXO III DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, DE JOZIAS MELO DE ALMEIDA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dá denominação ao Anexo III da Câmara Municipal de Jaciara/MT de "Jozias Melo de Almeida".

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- A) Mensagem ao Projeto de Lei;
- B) Projeto de Lei.

ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto ora apresentado visa, em suma, legislar sobre assunto de interesse exclusivamente local, conforme dispõe a Constituição Federal em seu artigo 30, I, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O presente Projeto de Lei pretende dar nome de parte de prédio público, situação que se amolda ao interesse local.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

No referido caso, trata-se de homenagem, dando-se nome específico ao Anexo III da Câmara Municipal, fato que não onera substancialmente os cofres públicos.

Portanto, completamente legal o Projeto de Lei em análise, o qual não encontra nenhum óbice para sua votação e posterior aprovação, não havendo nenhum elemento conhecido que implique obstáculo a nomeação do referido logradouro público.

CONCLUSÃO

Em razão do quanto articulado o parecer é no sentido da legalidade do Projeto de Lei.

Por fim, necessário rememorar aos nobres Edis que um parecer jurídico consiste em um parecer técnico opinativo, que analisa a viabilidade jurídica de determinada providência, analisando a ampla juridicidade da mesma. (...) *o agente a quem incumbe opinar não tem o poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir.* (CARVALHO FILHO, 2007, p. 134).

É o parecer.

Jaciara/MT, 17 de outubro de 2024.


MICHEL KAPPES

OAB/MT 14.185



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
LEGISLATIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “DENOMINA O ANEXO III DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, DE JOZIAS MELO DE ALMEIDA”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

O Presente projeto visa homenagear o Ex-Presidente Vereador Jozias Melo de Almeida, pelos serviços prestados no município de Jaciara/MT, dando-se o seu devido e merecido reconhecimento, por todos os anos que trabalhou e contribuiu no desenvolvimento do município.

Tendo em vista, do projeto supracitado se tratar de uma homenagem, estabelecendo nome específico ao Anexo III do Prédio da Câmara Municipal de Jaciara/MT, localizada na esquina das Ruas Jurucê e Guaicurus, nº 1.301, não se verifica óbice quanto a sua aprovação, uma vez que esse ato não onera os cofres públicos, conforme aponta o Parecer Jurídico nº 060/2024, do Douto Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

A Comissão acatou as justificativas, após análise, tendo este relator se manifestado no sentido de que presentes estão os aspectos constitucional, legal e regimental; e no mérito reconhecido a oportunidade e a conveniência da matéria.

São as conclusões.


VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
LEGISLATIVO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

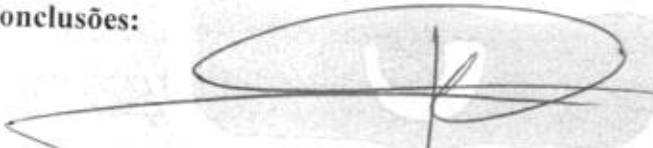
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passa à votação:
Pela Ordem:

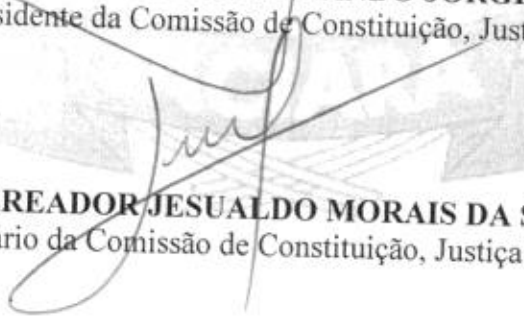
VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pelas Conclusões:


VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR JESUALDO MORAIS DA SILVA
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
LEGISLATIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emite **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei. Estiveram presentes os vereadores abaixo-assinados:

VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR JESUALDO MORAIS DA SILVA
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2024.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

LEI N° 2.268 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“Denomina o Anexo III do Prédio da Câmara Municipal de Jaciara/MT, de Jozias Melo de Almeida”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo III do Prédio da Câmara Municipal de Jaciara/MT, localizada na esquina das ruas Jurucê e Guaicurus, n° 1.301, passa a denominar-se, **“JOZIAS MELO DE ALMEIDA”**, como justa homenagem dos poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida por esse honroso cidadão e expoente político.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de outubro de 2024.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.